



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



L I D O

Em 09/06/15

INDICAÇÃO IND 3998/2015

(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Construção de uma Passarela para Pedestres entre o Km 20/21 da BR – 020, próximo à Estância do Sossego, no Condomínio Estância Mestre D'Armas V na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Construção de uma Passarela para Pedestres entre o Km 20/21 da BR – 020, próximo à Estância do Sossego, no Condomínio Estância Mestre D'Armas V na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de moradores, trabalhadores e frequentadores da região que sofrem com a falta de segurança para atravessar a Rodovias BR – 020.

Apesar do grande fluxo de pedestres no local os motoristas transitam em alta velocidade, onde as freadas bruscas são constantes e já ocorreram diversos acidentes, muitos graves e até fatais.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3998 / 2015

Folha Nº 01 *Erich*

[Assinatura]
RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

APR 09 Jun 2015 12:01
16/21
Eduy




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 3938 / 2015
Folha N° 02 Final